

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM – RJ

Lº 2 - L

FÁTIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

FICHA 01

091488.2.0004753-70

MATRICULA 4753

DATA 29/08/2023

IMÓVEL SITUADO NA RUA LUIZ AUGUSTO VICTER, S/Nº, QUE SE COMPÕE DE UMA CASA RESIDENCIAL COM ÁREA DE 309,54M² E DO RESPECTIVO LOTE Nº 11, SITUADO EM ALDEIA VELHA, ZONA URBANA DO QUARTO DISTRITO DESTES MUNICÍPIO, COM ÁREA DE 742,00M², medindo 12,50m de frente para a referida Rua; 10,08m fazendo a curva de concordância entre a Rua Luiz Augusto Victer e a Rua Projetada; 18,30m de fundos confrontando com terras remanescentes; 37,70m pelo lado esquerdo com Lucy de Azevedo Domingues; 37,00m pelo lado direito dando frente para Rua Projetada; - **PROPRIETÁRIOS: MARCOS DE SOUZA RAMOS**, comerciante, e sua mulher **ROSANA MARIA DE SA COELHO RAMOS**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Julio Horta Barbosa, 342, casa, Jardim Califórnia, São Gonçalo-RJ, portadores das CIs. 0057665382 e 052946035, do SSP RJ em 26/09/00 e 25/02/61 e inscritos no CPF sob ns. 676.818.757-00 e 836.499.567/72; **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, sede no setor Bancário Sul, quadra 4, Lote ¾, em Brasília-DF; **ORIGEM:** Adquirido o imóvel, com a área construída acima, por compra feita a Marcos Antonio Correa Chaves e sua mulher Lidia Cristina Zanotti Meirelles, conforme contrato por instrumento particular de compra e venda e alienação fiduciária em garantia, devidamente registrada sob nº R-2, em 08/06/2003, tudo referente à matrícula 547, do desativado 1º Ofício, hoje anexo a este Ofício Único; O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 29/08/2023. A Oficial Substituta.

REBECA DINIZ DE S. ARAÚJO
 PORTARIA 01/2023
 TABELIÃ SUBSTITUTA

AV-1-4753: Certifico, *ex officio*, que a presente matrícula foi aberta em cumprimento ao Art. 1.124 e seus parágrafos da C.N. da CGJERJ e Provimento 143/2023 do CNJ, tendo sido **ENCERRADA** a matrícula anterior sob nº 547, tendo sido transportados os atos **AINDA EFICAZES, a saber: "R-2-547:** Nos termos do Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de imóvel residencial quitado, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito com recursos do SBPE no âmbito do SFH, com carácter de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da lei 4380 de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049 de 29 de Junho de 1966, o imóvel constante da matrícula acima e da AV-1, fl. 36 do livro 2-C, do desativado 1º Ofício, foi adquirido por **MARCOS DE SOUZA RAMOS**, comerciante, e sua mulher **ROSANA MARIA DE SA COELHO RAMOS**, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes na Rua Julio Horta Barbosa, 342, casa, Jardim Califórnia, São Gonçalo-RJ, portadores das CIs. 0057665382 e 052946035, do SSP RJ em 26/09/00 e 25/02/61 e inscritos no CPF sob ns. 676.818.757-00 e 836.499.567/72, por compra feita a Marcos Antonio Correa Chaves, já qualificado e sua mulher Lidia Cristina Zanotti Meirelles, brasileira, técnica Judiciária, portadora da CI 10.188, do TRF de

04/08/89 e CPF 901.756.627/20, pelo valor de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), pagos da seguinte forma: R\$13.000,00 com recursos próprios e R\$137.000,00 financiados pela Caixa Econômica Federal, conforme registro abaixo. Certifico mais que: - foram apresentados para este ato: a) Certidões do distribuidor; b) Certidão negativa de ônus reais; c) Certidão negativa de impostos 2.01.009.0252.001 (11.898-0); d) ITBI pago no valor de R\$260,00 + R\$730,65 sobre R\$150.000,00, que ficam arquivados juntamente, com uma via do contrato; - será enviada a DOI à SRF; - Constatou do título a declaração da Previdência Social como empregadores; - O presente título foi distribuído em 27/05/2008. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 06 de Junho de 2008. Eu, (a) Fatima Bessa da Silva, Oficial, que digitei, subscrevo e assino. Titular (a) Fatima Bessa da Silva (custas: dedução de 50% = R\$ 278,65 - Lei 5049/66, isento de fundos e Mútua). @ 1 ato RLG74167 SZE"; **R-3-547**: Nos termos do mesmo título objeto do R-2 acima, o imóvel constante da mesma matrícula e AV-1, foi **ALIENADO FIDUCIARIAMENTE** em favor da Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma da empresa pública, vinculada ao Ministério da Fazenda, criada pelo Decreto-Lei 759, de 12/08/1969, alterado pelo Decreto-Lei 1259 de 19/02/73, regendo-se pelo estatuto vigente na data da presente contratação, com sede no setor Bancário Sul, quadra 4, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, em virtude de Alienação feita por **MARCOS DE SOUZA RAMOS E SUA MULHER ROSANA MARIA DE SA COELHO RAMOS**, já qualificados no acima, em garantia do pagamento decorrente do financiamento, bem como de fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, ficando constituída a propriedade fiduciária em nome da Caixa Econômica Federal, efetivando-se o desdobramento da posse, tornando-se os devedores fiduciários possuidores diretos e a Caixa Econômica Federal possuidora indireta do imóvel objeto da garantia fiduciária. Constatou do Título, entre outras, as cláusulas: C: Valor do imóvel para fins de venda em público leilão: R\$240.000,00; D - D.1: origem dos recursos: SBPE; D3: valor da dívida: R\$137.000,00; D4: valor da garantia: R\$240.000,00; Prazo amortização: 240 meses; 9ª: Taxa anual de juros a.a: nominal: 10,9350 e efetiva: 11,5000; D9: vencimento do 1º encargo mensal: 20/06/2008; 26ª: Declaração do devedor que não é proprietário de outro imóvel neste município. O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 06 de junho de 2008. Eu, (a) Fatima Bessa da Silva, Titular, que digitei, subscrevo e assino. A titular, (a) Fatima Bessa da Silva. (custas: dedução de 50% SFH=R\$ 256,93 Lei acima. Isento de Fundos e Mútua) @.1 ato RLG74168 CLQ. **AV-5-547**: Certifico, ex officio, que foi decretada a **INDISPONIBILIDADE** de bens e direitos de **MARCOS DE SOUZA RAMOS**, CPF nº 676.818.757-00, conforme aviso nº 1067/2018 da CGJERJ, processo 0003502-80.2007.4.02.5117 da 1ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ. A Oficial Substituta. (a) Juliet M. de Moraes Fernandes. **AV-6-547**: Certifico, ex officio, que constam na Central de Indisponibilidade de Bens - CNIB as **INDISPONIBILIDADES** em nome de **MARCOS DE SOUZA RAMOS**, CPF nº 676.818.757-00 (processos nº 00035028020074025117 - 1ª Vara Federal de São Gonçalo/RJ (na AV-5 acima) e nº 00833007420095010264 - 4ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ). A Oficial Substituta(a) Juliet M. de Moraes Fernandes. **AV-7-547**: Certifico, ex officio, que consta na Central de Indisponibilidade de Bens -

(CONTINUA NA FICHA 02)

REGISTRO DE IMÓVEIS
OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM – RJ

FÁTIMA BESSA DA SILVA

FICHA 02

Lº 2 - L

TITULAR

091488.2.0004753-70

MATRICULA 4753 (CONTINUAÇÃO DA FICHA 01 DESTE LIVRO) DATA 29/08/2023

CNIB, a **INDISPONIBILIDADE** em nome de MARCOS DE SOUZA RAMOS, CPF nº 676.818.757-00 (processo nº 001094995201550522 – 2ª Vara do Trabalho de Resende/RJ). A Substituta. (a) Dalila Emília César Pereira. **AV-8-547**: Certifico, ex officio, que consta na Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, a **INDISPONIBILIDADE** em nome de MARCOS DE SOUZA RAMOS, CPF nº 676.818.757-00 (processo nº 00008778720145010262 – 2ª Vara do Trabalho de São Gonçalo/RJ). A substituta. (a) Dalila Emília César Pereira. **AV-9-547**: Certifico, ex officio, que consta na Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, a **INDISPONIBILIDADE** em nome de MARCOS DE SOUZA RAMOS, CPF nº 676.818.757-00 (processo nº 00104747220155010027– 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ). A substituta. (a) Dalila Emília César Pereira. **AV-10-547**: Certifico, ex officio, que consta na Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, a **INDISPONIBILIDADE** em nome de MARCOS DE SOUZA RAMOS, CPF nº 676.818.757-00 (processo nº 00116648820155010021– 21ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro/RJ). A substituta. (a) Dalila Emilia César Pereira. **AV-11-547**: Certifico, “ex officio”, que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome do proprietário MARCOS DE SOUZA RAMOS, CPF nº 676.818.757-00 (processo nº 01004607020165010522– 2ª Vara do Trabalho de Resende). A Oficial substituta. (a) Rebeca Diniz de Souza Afonso. **AV-12-547**: Certifico, “ex officio”, que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a indisponibilidade em nome do proprietário MARCOS DE SOUZA RAMOS, CPF nº 676.818.757-00 (processo nº 01016914220165010261– 1ª Vara do Trabalho de São Gonçalo). A oficial substituta (a) Rebeca Diniz de Souza Afonso. **AV-13-547**: Certifico, “*ex officio*”, que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome do proprietário MARCOS DE SOUZA RAMOS, CPF nº 676.818.757-00 (processo nº 01004132920185010263 – 3ª Vara do Trabalho de São Gonçalo). A Oficial Substituta, (a) Rebeca Diniz de Souza Afonso. **AV-14-547**: Certifico, “*ex officio*”, que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome da proprietária MARCOS DE SOUZA RAMOS, CPF sob nº 676.818.757-00 (processo nº 01008382620165010522 – 2ª Vara do Trabalho de Resende). A Oficial Substituta, (a) Rebeca Diniz de Souza Afonso. **AV-15-547**: Certifico, “*ex officio*”, que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome da proprietária MARCOS DE SOUZA RAMOS, CPF sob nº 676.818.757-00 (processo nº 00104241220155010006) – TRT 1ª REGIÃO. A Oficial Substituta, (a) Rebeca Diniz de Souza Afonso. **AV-16-547**: Certifico, “*ex officio*”, que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome da proprietária MARCOS DE SOUZA RAMOS, CPF sob nº 676.818.757-00 (processo nº

00103910520155010044) – TRT 1ª REGIÃO. A Oficial Substituta, (a) Rebeca Diniz de Souza Afonso". O referido é verdade e dou fé. Silva Jardim, 29/08/2023. A Oficial Substituta, Rebeca Diniz de Souza Afonso.
 REBECA DINIZ DE S. AFONSO
 PORTARIA 01/2023
 TABELIÃO SUBSTITUÍDA

AV-3-4753: Certifico, "*ex officio*", que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome do proprietário **MARCOS DE SOUZA RAMOS**, CPF sob nº 676.818.757-00 (processo nº 01001805720175010072 – 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro). Silva Jardim, 29/08/2023. A Oficial Substituta, Rebeca Diniz de Souza Afonso.
 REBECA DINIZ DE S. AFONSO
 PORTARIA 01/2023
 TABELIÃO SUBSTITUÍDA

AV-4-4753: Certifico, "*ex officio*", que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome do proprietário **MARCOS DE SOUZA RAMOS**, CPF sob nº 676.818.757-00 (processo nº 01005341920165010072 – 72ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro). Silva Jardim, 29/08/2023. A Oficial Substituta, Rebeca Diniz de Souza Afonso.
 REBECA DINIZ DE S. AFONSO
 PORTARIA 01/2023
 TABELIÃO SUBSTITUÍDA

AV-5-4753: Certifico, "*ex officio*", que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome do proprietário **MARCOS DE SOUZA RAMOS**, CPF sob nº 676.818.757-00 (processo nº 00107908120145010072 – TRT – 1ª Região). Silva Jardim, 29/08/2023. A Oficial Substituta, Rebeca Diniz de Souza Afonso.
 REBECA DINIZ DE S. AFONSO
 PORTARIA 01/2023
 TABELIÃO SUBSTITUÍDA

AV-6-4753 Certifico, "*ex officio*", que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome do proprietário **MARCOS DE SOUZA RAMOS**, CPF sob nº 676.818.757-00 (processos nº 0101482-36.2017.5.01.0262 -TRT 1ª REGIÃO/RJ – SÃO GONÇALO 2ª VARA DO TRABALHO). Silva Jardim, 23 de Fevereiro de 2024. A Oficial Substituta, Késsia dos Santos Fagundes.
 KESSIA DOS SANTOS FAGUNDES
 TABELIÃO SUBSTITUÍDA
 Portaria 01/2024

AV-7-4753 Certifico, "*ex officio*", que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome do proprietário **MARCOS DE SOUZA RAMOS**, CPF sob nº 676.818.757-00 (processos nº 01022033720165010451 - TRT 1ª REGIÃO/RJ – ITABORAÍ 2ª VARA DO TRABALHO). Silva Jardim, 19 de Março de 2024. Substituta Isis.
 SELO: EERU96076 KND

Mislene da S. Freitas Martins
 Substituta
 Portaria: 02/2024

AV-8-4753: Certifico, "*ex officio*", que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a **INDISPONIBILIDADE** em nome do proprietário **MARCOS DE SOUZA RAMOS**, CPF sob nº 676.818.757-00 (processo nº 00114203320155010451 – TRT – 1ª Região). Silva Jardim, 26/03/2024. A Substituta, Isis.
 SELO: EERU 96126 IMG

Mislene da S. Freitas Martins
 Substituta
 Portaria: 02/2024

AV-9-4753: Certifico, "*ex officio*", que segundo consulta à Central de Indisponibilidade de Bens – CNIB, consta a indisponibilidade em nome do proprietário **MARCOS DE SOUZA RAMOS**, CPF sob nº 676.818.757-00 (processo nº 0010474-72.2015.5.01.0027 – 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro - TRT 1ª Região). Silva Jardim, 24 de abril de 2024. A Oficial Substituta, Isis.
 EESD 51592 ANH

Késsia dos Santos Fagundes
 Tabela Substituta
 Portaria 01/2024





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Itaboraí
ATOrd 0011420-33.2015.5.01.0451

RECLAMANTE: CRISTIANO GERMANO DA SILVA
RECLAMADO: BRASERV SERVICOS DE PINTURA LIMPEZA E REPAROS EM
GERAL EIRELI, MAURICIO DE SOUZA RAMOS, MARCOS DE SOUZA RAMOS

DESPACHO PJe-JT

Retire-se o sigilo da certidão de id 0795270 e anexo.

Como já determinado e previsto no art. 845, § 1º, do CPC, a penhora de imóveis, independentemente de onde se localizem, quando apresentada certidão da respectiva matrícula, realiza-se por termo nos autos, observados os requisitos do art. 838 do CPC.

Conquanto não seja mais necessária a expedição de mandado de penhora, torna-se necessária a expedição de mandado de avaliação, a fim de que o bem possa ser devidamente avaliado.

Assim, expeça-se o competente mandado de avaliação, devendo constar o id 61066ae da certidão de RGI.

Avaliado o imóvel, julgo subsistente a penhora. Lavre-se o termo ao qual se refere o primeiro parágrafo e oficie-se ao Cartório de Registro de Imóveis determinando seja averbada a penhora, devendo ser observado, quanto aos emolumentos, o disposto no art. 39 da Lei Ordinária Estadual n. 3.350/1999, em sua nova redação conferida pelo art. 4º da Lei n. 6.370/2012, que entrou em vigor a partir de 21.03.2013.

O Executado MARCOS DE SOUZA RAMOS fica por este ato constituído depositário, nos termos do art. 838, IV, do CPC.

Vindo a resposta do Cartório, intinem-se as partes para ciência, bem como à cónyuge ROSANA MARIA DE SÁ COELHO RAMOS, a ser notificada por mandado no endereço do bem imóvel.

Decorrido o prazo, designe-se leilão, encaminhando-se ao leiloeiro as peças essenciais ao prosseguimento do feito.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ
ATOrd 0011420-33.2015.5.01.0451

RECLAMANTE: CRISTIANO GERMANO DA SILVA
RECLAMADO: BRASERV SERVICOS DE PINTURA LIMPEZA E REPAROS EM
GERAL EIRELI E OUTROS (2)

MANDADO DE AVALIAÇÃO - PJe

DESTINATÁRIO: MARCOS DE SOUZA RAMOS

**LOCAL DA DILIGÊNCIA: LUIZ AUGUSTO VICTER, SN, ALDEIA VELHA, SILVA JARDIM/RJ -
CEP: 28820-000**

O/A MM. Juiz(a) ANDRE CORREA FIGUEIRA da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí, no uso de suas atribuições legais, MANDA ao Sr. Oficial de Justiça a quem este for distribuído que, em seu cumprimento, dirija-se ao endereço acima indicado e, sendo aí, **PROCEDA À AVALIAÇÃO** do bem descrito na Certidão do RGI de id 61066ae, em anexo, matrícula nº. 4753, para garantia da dívida no importe de **R\$17.821,58**, sendo R\$ 16.855,30 referente ao crédito do Reclamante, R\$ 806,28 e custas no valor de R\$ 160,00.

Havendo necessidade, fica o Oficial de Justiça autorizado a requisitar auxílio de força policial e a dar cumprimento à presente ordem, mesmo que, excepcionalmente, após as 20 horas, e nos domingos e feriados.

O processo poderá ser acessado pelo sítio:

<http://pje.trt1.jus.br/primeirograu/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam>,
digitando a(s) chave(s) abaixo:

Descrição	Tipo de documento	Chave de acesso**
Certidão	Certidão	24061914074421700 000203153020
Despacho	Despacho	24061818384767400 000203078105
0011420-33.2015.5.01.0451	Documento Diverso	24060616152707100 000202166538



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
ATOrd 0011420-33.2015.5.01.0451
RECLAMANTE: CRISTIANO GERMANO DA SILVA
RECLAMADO: BRASERV SERVICOS DE PINTURA LIMPEZA E REPAROS EM
GERAL EIRELI E OUTROS (2)

CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO

ID do mandado: 6291d14

Destinatário: MARCOS DE SOUZA RAMOS

Certifico e dou fé que, em 12/07/24 e 31/07/24, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à RUA LUIZ AUGUSTO VICTER, S/N (atual n.º 234), ALDEIA VELHA, SILVA JARDIM/RJ (coordenadas: -22.461704, -42.306950) e, sendo aí, depois de obedecidas as formalidades legais, procedi à avaliação determinada, conforme competente auto em anexo, por estimativa, nos termos do art. 10, §2º, do Ato Nº 19/2012, deste E. Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, uma vez que não obtive acesso ao interior do imóvel.

Ressalto que não foi dada a ciência da avaliação, uma vez que não fui atendido.

Itaboraí, 31 de julho de 2024

ANGELO ROBBA LOPES

Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Itaboraí
Avenida Vereador Hermínio Moreira, Nº 380, 5º pavimento, sala 575
Sossego - Itaboraí - RJ - 24.800-201
E-mail: vt01.itb@trt1.jus.br

AUTO DE AVALIAÇÃO (POR ESTIMATIVA)

ATOrd 0011420-33.2015.5.01.0451

Em 12 de Julho de 2024 e 31 de Julho de 2024, na Rua Luiz Augusto Victer, S/N, Aldeia Velha, Silva Jardim/RJ (coordenadas: -22.461704, -42.306950), em cumprimento à decisão exarada pelo(a) MM. Juízo da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ, em execução em que são partes **CRISTIANO GERMANO DA SILVA** e **BRASERV SERVICOS DE PINTURA LIMPEZA E REPAROS EM GERAL EIRELI E OUTROS (2)**, procedi à avaliação do(s) bem(ns) a seguir discriminado(s):

DISCRIMINAÇÃO	VALOR
1 (um) imóvel situado na RUA LUIZ AUGUSTO VICTER, S/N, que se compõe de 1 (uma) casa residencial com área de 309,54m² e do respectivo lote n.º 11, situado em Aldeia Velha, Zona Urbana do 4º (quarto) distrito deste município, com área de 742m², medindo 12,50m de frente para a referida rua; 10,08m fazendo a curva de concordância entre a Rua Luiz Augusto Victer e a Rua Projetada; 18,30m de fundos confrontando com terras remanescentes; 37,70m pelo lado esquerdo com Lucy de Azevedo Domingues; 37,00m pelo lado direito dando frente para Rua Projetada.	R\$ 935.000,00
TOTAL: R\$ 935.000,00 (novecentos e trinta e cinco mil reais)	

Método de avaliação: comparativo.

Averbação de construção: 1 (uma) casa residencial com área de 309,54m², com bom padrão de acabamento.

Estado do imóvel: imóvel aparenta estar em bom estado de conservação. Não se sabe se está ocupado ou não.

Notas explicativas: sobre o preço comparativo encontrado (R\$ 1.100.000,00 – um milhão e cem mil reais), foi aplicado um desconto de regateio (10%) e taxa de corretagem (5%), comumente utilizados nas avaliações dos anúncios.

Para constar, lavro o presente auto, que assino eletronicamente.

Angelo Robba Lopes
Oficial de Justiça Avaliador Federal



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Itaboraí
Avenida Vereador Hermínio Moreira, Nº 380, 5º pavimento, sala 575
Sossego - Itaboraí - RJ - 24.800-201
E-mail: vt01.itb@trt1.jus.br

TERMO DE RECOLHIMENTO

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí/RJ.

Itaboraí, 31 de Julho de 2024

Angelo Robba Lopes
Oficial de Justiça Avaliador Federal





mente por: ANGELO ROBBA LOPES - Juntado em: 31/07/2024 22:56:25 - 48a878b

o=ICP-Brasil,ST=RJ,L=RIO DE JANEIRO,OU=RFB e-CNPJ A1,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AR TOTALCERT,OU=Videoconferencia,OU=47468717000126,CN=TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO

io: 0011420-33.2015.5.01.0451

ento: 24073122544964400000206608033



mente por: ANGELO ROBBA LOPES - Juntado em: 31/07/2024 22:56:25 - dfc6f5a

o=ICP-Brasil,ST=RJ,L=RIO DE JANEIRO,OU=RFB e-CNPJ A1,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AR TOTALCERT,OU=Videoconferencia,OU=47468717000126,CN=TRIBUNAL DE JUSTICA DO RIO DE JANEIRO

io: 0011420-33.2015.5.01.0451

ento: 24073122545057400000206608035







Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região

ARQUIVO DE MÍDIA

Processo Judicial Eletrônico

Link da mídia: <https://pje.trt1.jus.br/pje-acervodigital-api/api/acervo-digital/d0da2bb8-30f4-41d3-aba0-650f0db171e5>

Para abrir o link em nova aba, pressione simultaneamente a tecla CTRL e o botão esquerdo do mouse.

Data de envio: 31/07/2024 22:54:53

Tipo de mídia: video/mp4

Identificador do arquivo enviado: d0da2bb8-30f4-41d3-aba0-650f0db171e5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª VARA DO TRABALHO DE ITABORAÍ
ATOrd 0011420-33.2015.5.01.0451

RECLAMANTE: CRISTIANO GERMANO DA SILVA
RECLAMADO: BRASERV SERVICOS DE PINTURA LIMPEZA E REPAROS EM
GERAL EIRELI E OUTROS (2)

TERMO DE AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO - Pje

Aos 08 de agosto de 2024, nesta cidade, por ordem do MM. Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí, no processo nº 0011420-33.2015.5.01.0451, tendo como RECLAMANTE: RECLAMANTE: CRISTIANO GERMANO DA SILVA e RECLAMADA: RECLAMADO: BRASERV SERVICOS DE PINTURA LIMPEZA E REPAROS EM GERAL EIRELI e outros (2), na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itaboraí, procedi à **PENHORA POR TERMO NOS AUTOS do imóvel** descrito e caracterizado na Certidão do Cartório de Registro de Imóveis Ofício Único de Silva Jardim, **matrícula nº 4753**, conforme documento id. 61066ae, cujo teor faz parte integrante deste ato para todos os efeitos legais, avaliado em R\$935.000,00 conforme Auto de Avaliação de id b10266d, para garantia da dívida no valor de **R\$17.821,58**, conforme cálculos de id. 00f9ffa, em cumprimento ao despacho de Id. 76acc91.

O Executado **MARCOS DE SOUZA RAMOS** fica por este ato constituído depositário, nos termos do art. 838, IV, do CPC, conforme despacho de ID. 76acc91.

E, para constar, lavro o presente auto que vai devidamente assinado na forma da lei.

ITABORAÍ/RJ, 08 de agosto de 2024.

ELISANGELA DE SOUZA GADELHA

Diretor de Secretaria



Assinado eletronicamente por: ELISANGELA DE SOUZA GADELHA - Juntado em: 08/08/2024 10:01:52 - d830a7f
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/24080810002671600000207161062?instancia=1>
Número do processo: 0011420-33.2015.5.01.0451
Número do documento: 24080810002671600000207161062

OFÍCIO ÚNICO DE SILVA JARDIM
RUA LUIZ GOMES, 902, CENTRO
FATIMA BESSA DA SILVA
TITULAR

Chagas
Mayra da S. Chagas
Tabelião Substituta
Portaria 07/2024

Silva Jardim, 10 de março de 2025

Ofício: 28/2025

Referente: Documento nº 25022616082836700000221899614

Processo nº 0011420-33.2015.5.01.0451/RJ

MAYRA DA SILVA CHAGAS, Substituta do Ofício Único de Silva Jardim, vem, respeitosamente, com a devida *venia*, em cumprimento à ordem acima, informar que:

Foi procedido ao Registro da Penhora determinado na atual matrícula 4753 (cópia anexa);

Outrossim, *ad cautelam*, informamos que há alienação fiduciária e indisponibilidades conforme se depreende da cópia anexada.

No aguardo de novas determinações, subscrevemo-nos, atenciosamente.

Chagas
MAYRA DA SILVA CHAGAS
SUBSTITUTA LEGAL

Mayra da S. Chagas
Tabelião Substituta
Portaria 07/2024

A Exmo. Sr. Dr.

Andre Correa Figueira

M.M Juiz do Trabalho da 1º Vara de Itaboraí/RJ





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Itaboraí
ATOrd 0011420-33.2015.5.01.0451

RECLAMANTE: CRISTIANO GERMANO DA SILVA
RECLAMADO: BRASERV SERVICOS DE PINTURA LIMPEZA E REPAROS EM
GERAL EIRELI, MAURICIO DE SOUZA RAMOS, MARCOS DE SOUZA RAMOS

DESPACHO PJe

Renove-se o leilão, id [8320481](#).

Após, oficie-se ao Juízo da 27ª Vara do Trabalho do Rio de Janeiro, nos autos do processo 0010474-72.2015.5.01.0027, informando que o leilão no presente feito foi negativo, bem como que não há valores disponíveis.

Informe-se, ainda, que foi determinada nova tentativa de leilão do bem penhorado.

Tendo em vista a certidão retro, oficie-se a 1ª Vara do Trabalho de Queimados, nos autos do processo 0012521-70.2014.5.01.0571, para que informe o valor da execução.

Encaminhe-se cópia da referida certidão.

ITABORAI/RJ, 17 de maio de 2026.

ANDRE CORREA FIGUEIRA
Juiz do Trabalho Titular



Documento assinado eletronicamente por ANDRE CORREA FIGUEIRA, em 17/05/2026, às 09:59:16 - 65ba0dd
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26051518163600000000262808647?instancia=1>
Número do processo: 0011420-33.2015.5.01.0451
Número do documento: 26051518163600000000262808647